

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADO: Sr. ANTÔNIO CORREA FONTES
OBJETO: Alteração da titularidade do contrato, passando para o espólio do Sr. Antônio Correa Fontes, representado pelo Sr. Aldo da Silva Fontes, com RG nº 1.043.494, CPF nº 663.493.705-20, conforme parecer jurídico da PGE nº 6171/2020 e escritura pública de nomeação de inventariante e autorização para saques de valores em instituições financeiras, no cartório do 1º Ofício de notas de Lagarto/SE, livro 285, folha: 116/118 e protocolo: 2599.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Parecer nº 6171/2020 - PGE.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2020.

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Justiça, do Trabalho e da Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, CNPJ nº 34.841.226/0001-37.
CONTRATADA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 01.611.866/0003-63.
OBJETO: Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e para incluir o parágrafo terceiro na Cláusula Décima - Da Rescisão, do Contrato 12/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)
O presente Termo Aditivo de prazo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (Art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).
§3º Constituem hipóteses de rescisão amigável, com base no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a falta de apreciação, pela Contratante, do processo de Reequilíbrio Econômico-financeiro distribuído sob nº 1711/2020 e de Apostilamento, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 1º/01/2021; bem como a discordância, pela Contratada, dos valores apurados pela Secretaria de Estado da Administração no bojo dos aludidos processos.
Aracaju, 30 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, CNPJ nº 34.841.226/0001-37.
CONTRATADA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 01.611.866/0003-63.
OBJETO: Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e para incluir o parágrafo terceiro na Cláusula Décima - Da Rescisão, do Contrato 14/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)
O presente Termo Aditivo de prazo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (Art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).
§3º Constituem hipóteses de rescisão amigável, com base no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a falta de apreciação, pela Contratante, do processo de Reequilíbrio Econômico-financeiro distribuído sob nº 1711/2020 e de Apostilamento, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 1º/01/2021; bem como a discordância, pela Contratada, dos valores apurados pela Secretaria de Estado da Administração no bojo dos aludidos processos.
Aracaju, 30 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, CNPJ nº 34.841.226/0001-37.

CONTRATADA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 01.611.866/0003-63.
OBJETO: Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e para incluir o parágrafo terceiro na Cláusula Décima - Da Rescisão, do Contrato 15/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)
O presente Termo Aditivo de prazo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (Art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).
§3º Constituem hipóteses de rescisão amigável, com base no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a falta de apreciação, pela Contratante, do processo de Reequilíbrio Econômico-financeiro distribuído sob nº 1711/2020 e de Apostilamento, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 1º/01/2021; bem como a discordância, pela Contratada, dos valores apurados pela Secretaria de Estado da Administração no bojo dos aludidos processos.
Aracaju, 30 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, CNPJ nº 34.841.226/0001-37.

CONTRATADA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 01.611.866/0003-63.

OBJETO: Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e para incluir o parágrafo terceiro na Cláusula Décima - Da Rescisão, do Contrato 16/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)
O presente Termo Aditivo de prazo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (Art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).
§3º Constituem hipóteses de rescisão amigável, com base no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a falta de apreciação, pela Contratante, do processo de Reequilíbrio Econômico-financeiro distribuído sob nº 1711/2020 e de Apostilamento, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 1º/01/2021; bem como a discordância, pela Contratada, dos valores apurados pela Secretaria de Estado da Administração no bojo dos aludidos processos.
Aracaju, 30 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, CNPJ nº 34.841.226/0001-37.

CONTRATADA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 01.611.866/0003-63.
OBJETO: Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e para incluir o parágrafo terceiro na Cláusula Décima - Da Rescisão, do Contrato 17/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)
O presente Termo Aditivo de prazo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (Art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

§3º Constituem hipóteses de rescisão amigável, com base no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a falta de apreciação, pela Contratante, do processo de Reequilíbrio Econômico-financeiro distribuído sob nº 1711/2020 e de Apostilamento, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 1º/01/2021; bem como a discordância, pela Contratada, dos valores apurados pela Secretaria de Estado da Administração no bojo dos aludidos processos.

Aracaju, 30 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, CNPJ nº 34.841.226/0001-37.

CONTRATADA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 01.611.866/0003-63.

OBJETO: Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e para incluir o parágrafo terceiro na Cláusula Décima - Da Rescisão, do Contrato 18/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)
O presente Termo Aditivo de prazo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (Art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).
§3º Constituem hipóteses de rescisão amigável, com base no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a falta de apreciação, pela Contratante, do processo de Reequilíbrio Econômico-financeiro distribuído sob nº 1711/2020 e de Apostilamento, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 1º/01/2021; bem como a discordância, pela Contratada, dos valores apurados pela Secretaria de Estado da Administração no bojo dos aludidos processos.
Aracaju, 30 de dezembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 227/2020**

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos deserts, fracassados e revogados do PE 84/2020 anti-infecciosos (Parte I) para suprir a Rede Hospitalar de Saúde do Estado de Sergipe, conforme especificações do edital.

**PROCESSO DE COMPRAS N.º: 14127/2020
DATA DE ABERTURA:** 26/01/2021 às 09h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017, Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.

PARER JURÍDICO: 2014/2020 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.compras-governamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaoeltronico@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198 0631

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 30 de Dezembro de 2020.

Maria Stella R. L. martinez
Pregoeira/SES